

Portaria nº 477/2019

Caldas Novas – GO, 19 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMAE, e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº1177/2005 e 1178/2005, e ainda, CONSIDERANDO o ofício de nº 629/2019, autuado pelo **Processo nº 2019.052.930**;

R E S O L V E:

Art.1º - Considerando que a servidora Sr^a. **KATIANA DA SILVA CASTRO MELO, portadora do CPF 047.408. 571-62**, ocupante do cargo comissionada de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO III, empreenderá uma viagem à cidade de Goiânia/GO, com a finalidade de participar do Congresso de Excelência em Licitação e Contratações Públicas - CONEX, ministrado pela EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, nos dias 28/08/2019 (vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove), 29/08/2019 (vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove) e 30/08/2019 (trinta de agosto de dois mil e dezenove).

Art.2º - Fica o Diretor Presidente do Demae – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar **03 (três) diárias**, sendo **02 (duas) diárias com pernoite** nos dias **28/08/2019** (vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove) e **29/08/2019** (vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove) e 1 (uma) diária **sem pernoite** no dia **30/08/2019** (trinta de agosto de dois mil e dezenove, no valor total de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** conforme Art. 2º do Decreto Municipal nº1177/2005.

Art.3º - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art.4º - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, dezenove de agosto de dois mil e dezenove (19/08/2019).

CRISTIANO NICOLAU GOMES

Diretor Presidente do DEMAE

Decreto nº 256/2018